

Evangélicos e liberdade religiosa no Brasil: questões históricas e contemporâneas

Evangelicals and religious freedom in Brazil: historical and contemporary issues



<https://doi.org/10.23925/ua.v28i45.e68786>

Derly Nunes Pereira¹

Resumo: O artigo questiona se os grupos evangélicos brasileiros sofreram e sofrem, ou não, hostilidades sociais em relação ao exercício de sua liberdade religiosa. Recorre-se a pesquisas bibliográfica e documental, considerando aspectos e documentos históricos, tais como a Constituição de 1891 e os argumentos em defesa de uma possível perseguição aos evangélicos no país. Privilegia-se uma análise do engajamento político-religioso das igrejas evangélicas brasileiras, sobretudo das vertentes pentecostal e neopentecostal, mas em alguns casos, igrejas protestantes históricas, considerado um projeto político cultural. Depreende-se que os evangélicos brasileiros não sofreram e não sofrem hostilidade social pelos governos de esquerda e pelo Estado para o exercício de sua liberdade religiosa. Pelo contrário, os resultados apontam que o discurso de perseguição religiosa tem sido instrumentalizado como estratégia política para mobilizar fiéis, criar coesão identitária e justificar posicionamentos conservadores. Conclui-se que, longe de enfrentar restrições à sua liberdade, as igrejas evangélicas têm ampliado significativamente sua presença e influência no espaço público, nas mídias e na política brasileira, demonstrando pleno exercício de seus direitos constitucionais.

Palavras-chave: Pentecostalismo brasileiro; Liberdade de culto religioso; Relações Estado-Igreja; Intolerância religiosa; Religião e política no Brasil.

Abstract: The article questions whether or not Brazilian evangelical groups have suffered and are still suffering social hostility in relation to the exercise of their religious freedom. Bibliographic and documentary research is used, considering historical aspects and documents, such

¹ Doutoranda em Ciências das Religiões (FUV-ES),  0009-0000-1288-5449, derlynunes@gmail.com.

as the Constitution of 1891 and the arguments in defense of a possible persecution of evangelicals in the country. An analysis of the political-religious engagement of Brazilian evangelical churches is privileged, especially Pentecostal and neo-Pentecostal, but, in some cases, historical Protestant churches, considered a cultural political project. It can be inferred that Brazilian evangelicals have not suffered and do not suffer social hostility from left-wing governments and the State for the exercise of their religious freedom. On the contrary, the findings indicate that the discourse of religious persecution has been instrumentalized as a political strategy to mobilize the faithful, create identity cohesion, and justify conservative positions. The research concludes that, far from facing restrictions on their freedom, evangelical churches have significantly expanded their presence and influence in the public sphere, media, and Brazilian politics, demonstrating full exercise of their constitutional rights. freedom.

Keywords: Brazilian Pentecostalism; Religious worship freedom; Church-State relations; Religious intolerance; Religion and politics in Brazil.

Introdução

O artigo questiona o argumento de grupos evangélicos, mormente das vertentes pentecostal e neopentecostal, sobre a cassação de sua liberdade religiosa no Brasil. O objetivo corolário consiste em esclarecer o posicionamento oficial do Estado brasileiro acerca da liberdade religiosa. Diante disso, a ênfase não recai sobre a intolerância religiosa, nem sobre a história da liberdade religiosa no cenário brasileiro, mas intenciona-se responder à questão se, de fato, os grupos evangélicos sofrem ou não perseguição religiosa.

Trata-se de um estudo de caráter documental e bibliográfico que recorre a uma série de notícias veiculadas na imprensa brasileira, em virtude desse assunto ser amplamente divulgado nelas. Em três seções, pretende-se analisar os aspectos históricos em torno da liberdade religiosa no Brasil, mormente no que tange aos protestantes; verificar o argumento da perseguição à liberdade religiosa por parte dos grupos evangélicos; e, por último, discorrer sobre como essa reação se desdobra em ações práticas por meio de um projeto político evangélico.

1 Aspectos históricos em torno da liberdade religiosa no cenário brasileiro

No Brasil, os grupos evangélicos podem exercer o direito à liberdade religiosa. Isso está previsto no art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal de 1988: “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma de lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias” (BRASIL, 1988). Logo, as ações das igrejas e as práticas religiosas não podem ser impedidas ou dificultadas por qualquer ação do Estado. Da mesma maneira, parece não haver hostilidade social contra a liberdade religiosa desses grupos, em especial pelo fato de que há, além do texto constitucional, um arcabouço legislativo que assegura a liberdade religiosa. Por exemplo, a Lei nº 10.825, de 22 de dezembro de 2003, que garante a liberdade religiosa e a Lei nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007, que preconiza o combate à intolerância.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no território

brasileiro, “há 579,7 mil estabelecimentos religiosos de todos os tipos, numa média de 286 locais de fé para cada 100 mil habitantes” (CARTA CAPITAL, 2024). Em relação à intolerância religiosa, ela incide muito mais sobre as religiões de matrizes africanas (SANTOS; DIAS; SANTOS, 2023). Esse quantitativo de instituições constata a normalidade do funcionamento das igrejas evangélicas no Brasil. Além disso, as igrejas marcam presença em diferentes meios de comunicação e lugares, tais como: praças, ônibus, rádios, jornais, mídias sociais entre outros, sem restrições de sua mensagem.

As atividades supramencionadas se mostram comuns no cotidiano dos brasileiros e brasileiras. Segundo o relatório sobre intolerância, não há impedimentos ou qualquer tipo de hostilidade contra os grupos evangélicos para o exercício de suas atividades (SANTOS; DIAS; SANTOS, 2023). Parece que as reflexões teóricas alegam a admissão de grupos religiosos no espaço público, suas práticas e que o Estado deveria limitar sua liberdade religiosa, mas, na verdade, essas experiências brasileiras demonstram outra realidade.

A Proclamação da República e a promulgação da Constituição de 1891 marcaram a cisão entre Estado e religião, um dos motivos pelos quais os protestantes, mesmo sendo uma minoria, estiveram mais à vontade para disseminar suas ideias. Ou seja, ao lado do catolicismo romano, havia outra alternativa cristã oferecida no mercado religioso. Trata-se de um cenário em que emergiram disputas consideráveis entre adeptos e pelo discurso da “verdade”, pois era necessário que cada grupo convencesse os sujeitos de que sua mensagem religiosa era mais próxima da mensagem da Bíblia.

Não havia leis que limitavam as práticas protestantes. Porém, a hostilidade social era uma realidade nos lugares em que os grupos protestantes realizavam seus cultos. Mesmo sendo uma minoria, os protestantes eram alvo de zombarias, porque eram ridicularizados por hábitos como a forma que se vestiam, levavam consigo a Bíblia, ou também pela maneira como falavam. Nas escolas, as crianças protestantes também sofriam com tais estereótipos, mas isso não era uma razão que inibia a liberdade dos protestantes de anunciar sua mensagem religiosa.

Contudo, a proposta deste artigo não consiste em uma análise do protestantismo nessa época, pois isso já foi feito e pode ser acessado em outras obras (MARIANO, 2005). A contribuição desses autores revela que, na Constituição de 1824, o culto protestante sofria

com restrições, mas, a partir de 1891, a liberdade religiosa tornou-se uma realidade para o protestantismo no Brasil.

Na metade do século XX, os protestantes empreenderam práticas evangelísticas com objetivos proselitistas. Isso era feito por meio de cultos em locais abertos, tais como: praças, estações de trem e pela abordagem de pessoas nas ruas, com a distribuição de livretos, visitas residenciais, entre outras ações, com a finalidade de disseminar mensagens bíblicas. Os grupos protestantes tinham a intenção de converter pessoas para, segundo discurso próprio, a “salvação das almas para Jesus”. Práticas ainda comuns na contemporaneidade, porém, com o advento da televisão, do rádio e sobretudo da internet, a mensagem religiosa protestante ganhou novos impulsos e se tornou mais eficiente.

Destaca-se que essas ações não foram alvo de perseguições do Estado. A partir da década de 1980, algumas lideranças protestantes conquistaram concessões em rádios e na TV, de modo que diversas igrejas têm sua própria emissora de TV e rádio ou adquiriram horários em TVs abertas. Esse passo foi crucial para o crescimento religioso no Brasil e do poder político, podendo ser sentido, por exemplo, nos vínculos entre o partido Republicano e a Igreja Universal do Reino de Deus. Além disso, as principais denominações pentecostais e neopentecostais, tais como, Assembleia de Deus, Igreja Batista da Lagoinha, Igreja Vitória em Cristo, Renascer, Igreja Internacional da Graça de Deus e Igreja Mundial do Poder de Deus estão muito presentes nas mídias sociais. No começo do século XX até a década de 1980, os grupos evangélicos representam uma minoria – inferior a 1% no ano de 1900 a 6,6% no final dos anos 1980 (ORO, 2020). Na atualidade, eles representam 22%, em conformidade com os dados do censo do IBGE, em 2010, e podem ter alcançado a marca de 31% na contemporaneidade.

Esses são sinais de mudanças significativas no território brasileiro em relação à conduta dos protestantes – aqui também chamados de evangélicos em sentido mais amplo, sem perder de vista as disparidades entre os termos, entre as mais variadas teologias, mas, discutir esse aspecto não será o foco do artigo. Os protestantes deixaram de constituir uma minoria para, então, comporem um grupo majoritário e protagonista de sua religiosidade. Em geral, os evangélicos não têm dificuldade de se assumirem assim na praça pública. Eles possuem forte representações política, social e numérica, de modo que realizam

grandes manifestações públicas. A Marcha para Jesus, proposta pela Igreja Renascer em Cristo, é um exemplo disso, pois reúne celebridades religiosas em torno da música e das pregações das principais igrejas pentecostais e neopentecostais brasileiras. Logo, as exposições midiáticas dos evangélicos fizeram com que eles se sentissem “aceitos” e “à vontade” na sociedade.

A representação dos grupos protestantes foi marcante e relevante ao ponto de desdobrar-se em disputas eleitorais. O crescimento numérico foi um fator que ativou a percepção dos evangélicos para elegerem seus próprios candidatos e, com isso, empreender pressões políticas e ocupar cargos públicos em defesa de projetos políticos ancorados em valores religiosos (SILVA, 2022). Em geral, essa preocupação política exacerbada está majoritariamente ligada aos grupos evangélicos mais conservadores, que emergem das igrejas pentecostais e neopentecostais. O pastor Silas Malafaia, por exemplo, em São Paulo, no dia 25 de fevereiro de 2024, manifestou seu apoio ao ex-presidente da República, Jair Messias Bolsonaro. Essa atitude demonstra que as relações entre religião e política ainda são fortes, mas, também demonstra que a hostilidade social e/ou a perseguição aos grupos evangélicos não acontece e, com isso, esses grupos exercem sua liberdade religiosa.

2 A liberdade religiosa e os grupos evangélicos no Brasil

É importante questionar se os evangélicos brasileiros sofrem, de fato, perseguição e/ou hostilidade social no que diz respeito à sua liberdade religiosa diante da constatação de seu crescimento, representação social, suas forças religiosa, econômica, política e eleitoral. Deve-se questionar o que sustenta o discurso declaratório de qualquer tipo de restrição à liberdade religiosa dos evangélicos no Brasil.

Na análise de Silva (2022), essa preocupação ou discurso evoca a defesa do Estado, em especial pelo Partido dos Trabalhadores, de fomentar políticas públicas para combater a homofobia e o racismo. Ao lado disso, nas redes sociais correram *fake news* alegando que, se a esquerda fosse eleita, o comunismo seria estabelecido no Brasil e, com isso, os cristãos seriam perseguidos e as igrejas fechadas. Inclusive, a esquerda promoveria

as religiões de matrizes africanas e a “ideologia de gênero”. A defesa desse discurso parece também ter intenções para o eleitorado, mas, de qualquer maneira, tal discurso reforça a discriminação social e demonstra o quanto a população brasileira está desinformada, a ponto de se arriscar a cometer um crime como esse.

No Brasil, a Lei 1º 7.716/89 preconiza sobre a discriminação racial, mas as políticas públicas que fomentam os maiores debates que inserem os movimentos sociais na agenda política se fortaleceram a partir da gestão do presidente Lula – 2003 até 2010 –, e da presidente Dilma Rousseff – 2011 a 2016. Foi nesse ínterim que surgiu a Lei nº 12.711/2012, a lei de cotas, e a Lei nº 10.639/2003, que obriga a inserção da temática sobre a história da cultura afro-brasileira no currículo da rede de ensino – alterada pela Lei nº 11.645/2008 para a inclusão dos povos indígenas em sua redação. No ano de 2010, o Estatuto de Igualdade Racial, com a Lei nº 12.288/2010, foi aprovado. No conjunto, esse arcabouço legislativo motivou as discussões sobre as questões raciais, envolvendo o racismo, a discriminação, a concorrência desleal entre pessoas brancas e negras e a consequente carência de oportunidade.

Simultâneo ao cenário de aprovação de leis, o orgulho de ser negro foi divulgado e manifestado por intermédio da cultura negra, o que pode ser entendido como uma espécie de reparação histórica, mas não compreendida pelas elites. O negritude, como movimento social, já empreendia esses esforços no passado, ganhando força e apoio do Estado especialmente no contexto dos governos dos presidentes Fernando Henrique Cardoso, Lula e Dilma Rousseff. Mas, é importante questionar o que teria levado as lideranças e os parlamentares evangélicos a declararem que sua liberdade religiosa estaria sob ameaça ou que o Estado tinha interesse de cassar tal liberdade. Na verdade, essa não parece ser uma preocupação com a liberdade religiosa em si, e sim com a liberdade religiosa dos grupos evangélicos brasileiros.

Numa breve leitura desse cenário, comprehende-se que o debate sobre alguns temas sociais fez com que uma parcela da população defendesse a tese de que leis foram criadas para o privilégio de um grupo. Diante disso, algumas lideranças e parlamentares evangélicos manifestaram reações a essas políticas públicas pautados no mesmo argumento, em defesa de que isso representava uma ameaça social, mortífera para o

discurso religioso, valendo interpelar em que medida isso representaria uma ameaça ao discurso religioso.

O combate à discriminação e/ou ao racismo não seria o problema, ainda que existisse uma interpretação do texto bíblico, defendida por alguns grupos cristãos, que localizava a origem dos povos africanos em um contexto de maldição, fundamentada em uma narrativa de Gênesis. Desde o século XVI, tal interpretação foi instrumentalizada para legitimar a escravidão e, no ano de 2011, ela foi pronunciada pelo deputado federal e pastor Marco Feliciano, despertando reações e polêmicas sociais. Os evangélicos de vertente mais conservadora, vinculados especialmente aos grupos pentecostais e neopentecostais, compreendem que o Estado objetiva promover a cultura afro e suas tradições no Brasil. A proteção legal da religiosidade afro-brasileira contra a discriminação seria um empecilho para que as igrejas associem as religiões de matrizes africanas às práticas demoníacas, por exemplo.

O texto constitucional de 1988 garante, em seu art. 5º, inciso VI, a inviolabilidade da “liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma de lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias” (Brasil, 1988). Além disso, o Código Penal, no art. 208, penaliza as pessoas que tentam escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso. Entretanto, diante de todo esse aparato legal, não existem leis específicas para o combate à intolerância religiosa no Brasil. A lei mais contundente para esses casos é a Lei nº 7.716/89, alterada pela Lei nº 14.532/2023 (BRASIL, 2023).

Na Lei nº 7.716/89, a discriminação e a intolerância religiosa são ligadas às ações violentas, sejam elas física, psicológica, moral, patrimonial ou verbal. Com isso, as pessoas adeptas às religiões de matrizes africanas ficam mais protegidas e podem denunciar qualquer ocorrência que se configure em discriminação e/ou intolerância. Porém, as lideranças evangélicas se sentem mais limitadas para utilizarem expressões pejorativas que demonizam a religiosidade ou a cultura afro-brasileira, merecendo destaque o fato de que, segundo Capler (2022), a maior parcela dos grupos protestantes é constituída por pessoas negras. Porém, isso não é sinônimo de que a discriminação não existe nos grupos

evangélicos. Na verdade, indica que o discurso evangélico se inclina muito mais sobre a questão religiosa do que sobre a discriminação racial. Os evangélicos pentecostais e neopentecostais dissociam a discriminação racial da prática religiosa, porém, a cultura afro-brasileira pressupõe a religião como um elemento imprescindível à identidade cultural. Nesse sentido, a discriminação contra a pessoa negra equivale à discriminação de sua cultura e de sua religiosidade, porque são elementos intercambiáveis.

Isso justifica, por exemplo, o fato de alguns políticos e lideranças evangélicas defenderem que sua pregação estaria cada vez mais restrita, ou seja, porque não poderiam mais associar as narrativas bíblicas às possessões malignas e associá-las às práticas da religiosidade afro-brasileira. Esse é um dos aspectos tratados como perseguição à liberdade religiosa dos evangélicos. O deputado federal e pastor Marco Feliciano, ao lado do pastor Silas Malafaia e do ex-presidente Bolsonaro, por exemplo, insistem no argumento da perseguição contra os cristãos no cenário brasileiro, por meio daquilo que eles denominam “Cristofobia” (FELICIANO, 2016; MALAFIA, 2020), mas Cunha (2023) derrubou essa teoria.

As políticas públicas destinadas ao combate à homofobia também emergem como um problema. Por exemplo, a Lei nº 14.462/2011 instaurou o dia de luta contra a homofobia, em São Paulo, e a Lei nº 10.948/2001 pune a discriminação contra pessoas homossexuais, bissexuais e transexuais. Além disso, o Supremo Tribunal Federal considerou que a homofobia e transfobia são passíveis de criminalização por intermédio da Lei nº 7.716/89, mas, o Congresso, até o momento, não aprovou nenhuma legislação específica para essa questão. O projeto PL 122/2006 tinha o intuito de criminalizar a homofobia, porém, os debates não avançaram, de modo que ele foi arquivado.

São esses os argumentos utilizados pelas lideranças evangélicas nas tentativas de criminalização da homofobia e na questão que engloba as religiões de matrizes africanas. Essas lideranças querem condenar as práticas ou o comportamento sexual. O receio é que as lideranças evangélicas sejam incriminadas legalmente em virtude da possibilidade de seus discursos serem considerados como homofóbicos, intolerantes e/ou discriminatórios. O entendimento é de que, por meio desse arcabouço legal, o Estado limite ou penalize a pregação religiosa, e que essa questão se configure num projeto político vinculado à esquerda brasileira.

O Estado preocupa-se com o discurso de ódio e discriminação, mas seu intento não se direciona exclusivamente ao discurso religioso, e sim aquilo que emerge de todas as instâncias da sociedade. Mesmo que algumas lideranças políticas evangélicas se posicionem contra o suposto privilégio e a consequente restrição da liberdade religiosa, deve-se reconhecer que alguns discursos excedem as fronteiras da religião. A título de exemplo, o pastor André Valadão, da igreja Batista da Lagoinha, em seu apoio à candidatura do ex-presidente Bolsonaro, no decorrer de um culto, “sugeriu que fiéis deveriam matar pessoas LGBTQIA+” (CARMOS, 2023, p. 2). De acordo com a notícia divulgada, as palavras do pastor foram as seguintes:

Agora é a hora de tomar as cordas de volta e dizer: ‘pode parar, reseta! Mas, Deus fala que não pode mais’, afirmou o pastor. ‘Ele diz: já meti esse arco-íris aí. Se eu pudesse, matava tudo e começava de novo. Mas prometi que não posso. Agora está com vocês [...] ‘não entendeu o que eu disse? Agora, tá com vocês! Deus deixou o trabalho sujo para nós (CARMOS, 2023, p. 3).

Em sua tentativa de se retratar, o pastor André Valadão disse: “nunca será sobre matar pessoas, Deus nos livre deste terrível pecado” (CARVALHO, 2023, p. 7).

Outro aspecto desse discurso direciona-se no contraponto do projeto de Lei nº 2630/2020, que institui a lei brasileira de liberdade, responsabilidade e transparência na internet. Para as lideranças evangélicas, o projeto representa mais uma estratégia de silenciamento dos cristãos, com intenções de redundar em proibições de divulgação do discurso religioso. Essa não parece ser a intenção do projeto que, no art. 5º, inciso I, assegura a proteção em relação à divulgação dos conteúdos religiosos, sob o seguinte argumento:

As vedações do caput não implicarão restrição ao livre desenvolvimento da personalidade individual, à manifestação artística, intelectual, de conteúdo satírico, religioso, ficcional, literário ou qualquer outra forma de manifestação cultural, nos termos dos arts. 5º, IX e 220 da Constituição Federal (BRASIL, 2020, p. 4).

Os opositores ao projeto de lei argumentaram que o Estado pretende determinar e controlar o que pode e não pode ser divulgado nas redes sociais. Nas palavras de Borges

(2023, p. 14), “o grupo alega que o texto é contrário à liberdade religiosa e, supostamente, penaliza a pluralidade de ideias, sobretudo os valores cristãos”. Os argumentos são refutados pelo autor do projeto e uma das principais preocupações não consiste apenas em responsabilizar os produtores de conteúdo, mas, ainda, as redes sociais. Com efeito:

A ideia é de que as mesmas empresas sejam obrigadas a seguir normas para evitar o compartilhamento de discurso de ódio e informações falsas, e atuem na proteção de crianças, adolescentes e de todos os usuários que utilizam as plataformas. Que sejam responsabilizadas pelos conteúdos divulgados (BORGES, 2023, p. 7).

Teme-se, na verdade, o direito de não poder pronunciar-se, ou melhor, pregar contra a homofobia ou contra qualquer grupo religioso que, à luz dessa interpretação, estaria na mira da condenação bíblica. O arcabouço legislativo, nessa ótica, estaria privilegiando um grupo e cerceando o direito de divulgação dos ensinamentos bíblico-cristãos, nas igrejas e fora delas, uma vez que essas lideranças religiosas poderiam ser incriminadas. Isso explica, por exemplo, o advento das *fake news* no período eleitoral, por parte de grupos religiosos que alegaram que a Bíblia estaria sendo censurada. Foi afirmado que havia a possibilidade de proibição de seu uso e/ou divulgação de narrativas bíblicas nas redes sociais no Brasil, caso os candidatos de esquerda fossem eleitos.

De modo consequente, os evangélicos pentecostais e neopentecostais mais conservadores replicam tais argumentos em suas igrejas sob a alegação de estarem sendo perseguidos e sua liberdade religiosa ameaçada. Seria uma espécie de luta contra um sistema com projetos políticos destinados à perseguição da fé cristã. Esse discurso é veiculado nas redes sociais e perpassa as pregações nas igrejas, de modo que o assunto da perseguição gera audiência e fomenta o engajamento dos fiéis, pois eles acreditam que no passado, os primeiros cristãos estiverem submetidos às mesmas perseguições. Isso pode ser visualizado na “coincidência” de, no governo Lula, terem sido criadas instituições religiosas por intermédio da Lei nº 10.825/2003 e, através da Lei nº 12.025/2009, foi instituído o dia nacional do evento religioso da Marcha para Jesus.

3 A ameaça à liberdade religiosa dos evangélicos

No interior das igrejas evangélicas, a questão da liberdade religiosa demonstra ter bastante ênfase, mas não como um aspecto doutrinário *ad intra* e, sim, como uma preocupação de cunho político que redunda na opção de votos em períodos eleitorais. Isso explica toda apreensão, dúvidas e medo que mantêm os fiéis e o alinhamento a um projeto político que ampara esses assuntos. Uma revista veiculada nas igrejas Assembleia de Deus, por exemplo, em 2023, transmitiu uma série de lições para adultos com o seguinte tema: *A igreja de Cristo e o império do mal*. A sugestão da revista é que os professores da chamada escola bíblica dominical deveriam basear-se em recortes de reportagens de lideranças evangélicas que foram encaminhadas para depoimentos por contrariarem a agenda progressista contemporânea, sendo ameaçadas juridicamente por sua crença (CPAD, 2023, p. 6).

A sugestão da revista é que há uma aliança firmada entre os sistemas religioso, político e econômico, de modo que o império do mal emerge como símbolo do “espírito de perseguição [para] desconstrução da fé bíblica” (CPAD, 2023, p. 12), isto é, uma cultura contra Deus, um sistema global anticristão. Nesses argumentos, subjaz a proposição de que os evangélicos brasileiros estão diante de um projeto político que ameaça o cristianismo, comumente vinculado aos partidos de esquerda, também chamados de progressistas. O ensino progressista, por assim dizer, emerge no texto da revista como outra ameaça em potencial, porque são tratados como ensinos destinados à desconstrução da “fé cristã por dentro e [com isso] afastar as pessoas do verdadeiro cristianismo bíblico, tornando-as meras militantes de causas sociais” (CPAD, 2023, p. 2).

Em resumo, o império do mal é associado à cultura anticristã que se manifesta em uma espécie de ideologia progressista. A sugestão da revista é a seguinte:

Alerte os alunos a respeito do que uma ideologia progressista pode fazer na mente de uma pessoa. Sim, deixe claro que há pessoas em nosso meio que acreditam plamente que precisam ‘convencer’ os evangélicos para ler a Bíblia de uma maneira mais progressista. Esse fenômeno é real (CPAD, 2023, p. 6).

Os supostos ensinamentos progressistas são relacionados à corrupção moral, o que é interpretado no texto da revista como “desconstrução da masculinidade e da feminilidade bíblica” (CPAD, 2023, p. 6). A igreja Assembleia de Deus reúne um dos maiores grupos evangélicos no Brasil – mais de 22 milhões de adeptos (IBGE, 2022). Se a revista em tela for compartilhada entre outros grupos evangélicos, não se pode imaginar o alcance desse discurso.

Com efeito, há uma preocupação ideológica à luz do posicionamento contra o projeto político, econômico, religioso e cultural tratado como progressista, ao passo que também existe uma preocupação com as leis que, de alguma forma, podem intervir nos ensinamentos e nas dinâmicas internas das igrejas evangélicas brasileiras. O medo gira em torno da possibilidade de as igrejas necessitarem aceitar e conviver com condutas contrárias aos ensinamentos bíblicos estruturantes da fé cristã.

Os templos religiosos não podem ser tratados como espaços isolados do espaço público. A legislação que rege as relações sociais é exatamente a mesma que deve reger a vida dos sujeitos religiosos no interior de suas igrejas e templos. Aquilo que se configura como crime abrange qualquer conduta ilegal, dentro ou fora das igrejas. O impasse reside nesse aspecto, pois qualquer igreja poderá instruir seus fiéis com recomendações internas que podem ser entendidas como discriminatórias na sociedade. Igrejas evangélicas podem rejeitar o interesse de uma pessoa homoafetiva de se tornar membro de seu grupo. Nesse sentido, a lei não alcança a estrutura interna dos grupos evangélicos brasileiros.

Alguns parlamentares e líderes evangélicos solicitam o direito de discursar acerca da mudança de conduta, porque, em suas concepções de conversão, há uma exigência de mudança comportamental, isto é, daqueles hábitos considerados mundanos ou seculares. A conversão, nessa perspectiva, relaciona-se profundamente com a maneira como se interpreta os valores morais nas igrejas evangélicas no Brasil. Isso explica, por exemplo, a dimensão que tomou esse tema nas redes sociais e nas últimas eleições, sobretudo a partir de 2018. Essa repercussão ganhou força e foi e continua sendo disseminada através das *fake news*. Políticos ou lideranças evangélicas frequentemente mencionam as intenções de controlar, restringir ou cassar a liberdade religiosa no país, de modo que os candidatos “progressistas” teriam como objetivo a destruição das famílias e da fé cristã.

O deputado federal e pastor Marco Feliciano, novamente, alegou ser perseguido pelo Partido dos Trabalhadores, argumentando que esse partido tinha um projeto para fechar as igrejas evangélicas no Brasil, caso as eleições presidenciais de 2022 fossem vencidas pelo então candidato à presidência da República, Lula (GLOBO, 2022). No entanto, foi no governo Lula que as leis que defendem e garantem a liberdade religiosa foram sancionadas. Essa narrativa foi disseminada nas mídias sociais, de modo que, diversas vezes, as lideranças religiosas divulgam *fake news*. Trata-se de uma estratégia cujo propósito consiste em manter os fiéis controlados e, com isso, promover engajamento político. Ou seja, uma maneira para reforçar o discurso do medo e divulgar desinformações. O discurso da perseguição da igreja, da cristofobia e da defesa da família são os mais instrumentalizados (CUNHA, 2022).

De acordo com Cunha (2022), dentre os temas mais destacados nos espaços religiosos, estão: a ideologia de gênero, como uma estratégia marxista que intenciona a destruição das famílias; as desinformações sobre a pandemia da Covid-19; a perseguição religiosa ou a cristofobia, que convoca os cristãos ao combate aos inimigos da fé; a ameaça comunista em virtude da aproximação com a China; e o presidente Bolsonaro como um cristão, cuja missão é combater tais ameaças e promover os valores cristãos, cristãos evangélicos e cristãos não evangélicos. O tema da ameaça comunista é antigo, ele foi utilizado no contexto do *coup d'état*, mas seu recrudescimento na agenda das igrejas sinaliza que a população brasileira crê que o país pode se tornar uma nação comunista (G1, 2023).

Nos últimos anos, a participação evangélica no espaço público não se limita somente ao apoio político, mas concretiza-se em candidaturas eleitorais e atitudes diversas. O ex-presidente Bolsonaro, por exemplo, indicou ao Supremo Tribunal Federal alguém que ele considerou “terrivelmente evangélico”. Entre muitos grupos evangélicos, são notórios os anseios de desenvolver uma nação pautada em valores evangélicos e eleger um presidente evangélico (MACEDO; OLIVEIRA, 2008), uma ideia bastante refletida em países protestantes e prósperos, tais como a Inglaterra e os Estados Unidos. Mas, por aqui, os evangélicos acreditavam que esse processo seria instaurado naturalmente, na medida em que o país se tornasse majoritariamente evangélico. De acordo com Silva (2022), a missão evangelística e conversionista teria a principal estratégia adotada para

esse fim. Como consequência, o número de católicos romanos e de adeptos às religiões de matrizes africanas diminuiria. Segundo Guimarães (2023, p. 1), durante o evento da Marcha para Jesus, o pastor Estevam Hernandes, da Igreja Apostólica Renascer em Cristo, perguntou se “nos próximos anos, o Brasil será o maior país macumbeiro do mundo ou o país mais evangélico do mundo”.

Nas últimas eleições brasileiras, os evangélicos demonstraram sua compreensão de que as mudanças desejadas no país ocorreriam com suas participações na política. Em geral, as lideranças pentecostais e neopentecostais conduzem as ações políticas dos fiéis para o apoio e o consequente voto aos partidos e candidatos que se articulam na oposição do comunismo, feminismo, aborto, gênero e outros (SILVA, 2022).

Nas eleições de 2022 emergiram muitos candidatos comprometidos com essa pauta, e eles apareceram e foram apresentados em várias igrejas. Após a eleição do atual presidente da República, Lula, grupos motivados por *fake news* alegaram fraude nas eleições e consideraram a possibilidade de uma intervenção militar para que Bolsonaro retomasse o cargo de presidente. Além disso, desenvolveu-se uma teologia em torno desse último candidato, na qual Bolsonaro foi considerado como uma espécie de libertador do mal da nação brasileira. Grupos, em sua maioria evangélicos, acamparam-se em diferentes lugares, como na frente de quartéis do exército, com exigências de intervenção militar para que, por meio de um golpe de Estado, as eleições fossem anuladas, o Supremo Tribunal Federal fosse fechado e os inimigos políticos fossem detidos, sob a crença de que Deus agiria na interrupção do resultado das eleições.

O Tribunal Superior Eleitoral declarou a normalidade do processo eleitoral, e o atual presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva, foi empossado como tal. No entanto, grupos que apoiavam o candidato derrotado, Jair Messias Bolsonaro, reuniram as pessoas acampadas em diferentes partes do país, para, então, dirigirem-se à capital, Brasília, com o intuito de protestarem. Em 8 de janeiro de 2023, a Praça dos Três Poderes foi invadida, destruída e saqueada, tendo a participação de alguns evangélicos nessa devastação. A confirmação da participação evangélica foi constatada não apenas por vídeos divulgados por eles mesmos nas redes sociais, mas, também, pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, implementada no Congresso para investigação dos atos praticados naquele dia.

O deputado federal e pastor Henrique Vieira solicitou uma investigação às igrejas, porque havia “indícios de participação de igrejas evangélicas na organização das caravanas” (TALENTO, 2023, p. 2) para aquela ocasião. De acordo com Talento (2023), os manifestantes detidos relataram à Polícia Federal que viajaram a Brasília de ônibus para o ato antidemocrático planejado por igrejas. As principais lideranças religiosas pentecostais e neopentecostais, que manifestaram apoio a Bolsonaro, decidiram não se pronunciar em público sobre a participação de evangélicos em tais eventos. Entretanto, é importante analisar o argumento do deputado federal e pastor Henrique Vieira, registrado por Talento (2023, p. 1), que considera o seguinte:

Essa linha de investigação pode beneficiar o segmento religioso. Poderemos distinguir as pessoas que têm uma fé generosa, amorosa e pacífica, daquelas que sequestram a religião, a espiritualidade e a fé para legitimar seus projetos de poder, violência e destruição da democracia (TALENTO, 2023, p. 1).

Os evangélicos demonstram não acreditarem mais em transformações políticas alheias à participação partidária, ocupando, cada vez mais, cargos na administração pública, envolvidos com mobilização popular, conscientizando pessoas para a defesa das agendas e dos temas supramencionados e direcionando o voto e a participação em manifestações no espaço público.

Considerações finais

À guisa de conclusão, o artigo esclarece que não existe projetos estatais direcionados à cassação, perseguição ou hostilidade social em relação à liberdade religiosa das igrejas evangélicas no cenário brasileiro. O protestantismo, antes do advento da Constituição de 1891, atuou com mais restrições, mas, após essa época, deparou-se apenas com conflitos menores e alguma hostilidade social. Todavia, não foram ações que mereçam o *status* de perseguição à liberdade religiosa. Na verdade, houve um crescimento exponencial do protestantismo no Brasil.

Logo, o discurso da perseguição atrela-se mais a um discurso retórico político e a uma reação a certas pautas que os evangélicos mais conservadores compreendem como uma ameaça aos valores cristãos. Daí emerge a ideia de defesa à família, a necessidade de combate ao comunismo e a proteção à fé cristã, ou seja, debates que mantém o público evangélico e desdobra-se em apoio político-partidário para candidatos comprometidos com esses temas.

As políticas públicas para o combate à discriminação contra pessoas negras, cultura afro-brasileira e comunidade LGBTQIA+ são entendidas como uma estratégia para legitimar os interesses de um grupo, uma vez que os discursos discriminatórios, homofóbicos e preconceituosos agora podem ser incriminados. No momento em que isso acontece, as lideranças evangélicas declararam que estão sofrendo perseguições ou que seu direito à liberdade religiosa está sendo cassado. Essas lideranças, com o apoio de alguns parlamentares, procuram promover um imaginário social sob a premissa de que no Brasil não há liberdade religiosa, pois ela é impedida pelo projeto político, econômico, religioso e cultural do Estado.

O projeto político dos evangélicos pode ser compreendido como uma estratégia de ocupação da esfera pública, pautada no incentivo à participação e ao engajamento político dos evangélicos, com o objetivo de apoiar uma agenda política mais conservadora. Mas, ao que parece, essa proposta, *per se*, demonstra que a liberdade religiosa dos evangélicos não está sob ameaça e, sim, legitimada. Depreende-se disso que os evangélicos brasileiros possuem total liberdade para o exercício e prática de sua fé.

Referências

BORGES, Rebeca. Com rejeição de evangélicos, Câmara discute PL das Fake News nesta 3ª. *Metrópoles*, 2023. Disponível em: https://www.metropoles.com/brasil/com-rejeicao-de-evangelicos-camara-discute-pl-das-fake-news-nesta-3a#google_vignette. Acesso em: 21 out. 2024.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 out. 2024.

BRASIL. *Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989*. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, DF: Presidência da República, 1989. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7716.htm. Acesso em: 15 out. 2024.

BRASIL. *Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023*. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14532.htm. Acesso em: 15 out. 2024.

BRASIL. *Projeto de Lei nº 2.630, de 2020*. Institui a lei brasileira de liberdade, responsabilidade e transparência na internet. Brasília, DF: Senado Federal, 2020. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8110634&ts=1686945191.htm>. Acesso em: 10 out. 2024.

CAPLER, Rodolfo. O aumento dos negros nas igrejas evangélicas. *Veja*, 2022. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/matheus-leitao/o-crescimento-de-negros-nas-igrejas-evangelicas-entenda>. Acesso em: 20 set. 2024.

CARTA CAPITAL. Brasil tem mais templos religiosos do que escolas e hospitais, aponta o IBGE. *Carta Capital*, 2024. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/>. Acesso em: 20 out. 2024.

CARMOS, Wendal. MPF investigará André Valadão após declarações homofóbicas em culto. *Carta Capital*, 2023. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/mpf-investigara-andre-valadao-apos-declaracoes-homofobicas-em-culto/>. Acesso em: 20 out. 2024.

CARVALHO, Felipe. Ministério Público Federal investiga André Valadão por homotransfobia. *IG Queer*, 2023. Disponível em: <https://queer.ig.com.br/2023-07-04/ministerio-publico-investiga-pastor-andre-valadao-crime-lgbtfobia.html>. Acesso em: 20 out. 2024.

CPAD. *A igreja de Cristo e o império do mal: como viver neste mundo dominado pelo espírito da Babilônia – adultos*. Rio de Janeiro: CPAD, 2023. Disponível em: <https://escolabiblicadominical.org/licoes-biblicas-adultos/>. Acesso em: 20 out. 2024.

CUNHA, Magali. *MyNews explica: evangélicos na política brasileira*. São Paulo: Edições 70, 2022.

CUNHA, Magali. Cristofobia no Brasil, a mentira que não quer calar. *Carta Capital*, 2023. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/dialogos-da-fe/cristofobia-no-brasil-a-mentira-que-nao-quer-calar/>. Acesso em: 15 out. 2024.

FELICIANO, Marco. Cristofobia. *YouTube*, 2016. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=exemplo_video_feliciano. Acesso em: 20 out. 2024.

G1. Política. 52% acham que o Brasil corre risco de virar comunista; 42% discordam, diz Datafolha. G1, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/05/08/52percent-acham-que-o-brasil-corre-risco-de-virar-comunista-42percent-discordam-diz-datafolha.ghtml>. Acesso em: 5 out. 2024.

GLOBO. Fake News sobre fechamento de igrejas em caso de vitória da esquerda tem respaldo de deputado Marco Feliciano. *Extra*, 2022. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/brasil/fake-news-sobre-fechamento-de-igrejas-em-caso-de-vitoria-da-esquerda-tem-respaldo-de-deputado-marco-feliciano-25556176.html>. Acesso em: 20 out. 2024.

GUIMARÃES, Saulo P. Marcha para Jesus: Apóstolo da Renascer é alvo de ação por fala racista. *UOL Notícias*, 2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2023/06/10/marcha-para-jesus-estevam-hernandez-e-alvo-de-acao-por-fala-racista.htm>. Acesso em: 20 abr. 2024.

IBGE. Censo. Amostra religião. *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*, 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/>. Acesso em: 20 out. 2024.

MACEDO, Edir; OLIVEIRA, Carlos. *Plano de poder: Deus, os cristãos e a política*. Rio de Janeiro: Thomas Nelson Brasil, 2008.

MALAFIA, Silas. Discurso na ONU de Bolsonaro e Dilma. *YouTube*, 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=jOC86yLgt4g>. Acesso em: 20 out. 2024.

MARIANO, Ricardo. *Neopentecostais: sociologia do novo pentecostalismo no Brasil*. São Paulo: Loyola, 2005.

ORO, Ari Pedro. No Brasil as tendências religiosas continuam: declínio católico e crescimento evangélico. *Debates do NER*, Porto Alegre, v. 20, n. 37, p. 69-92, 2020.

SANTOS, Carlos A. I.; DIAS, Bruno B.; SANTOS, Luan C. I. *II Relatório sobre intolerância religiosa: Brasil, América Latina e Caribe*. Rio de Janeiro: CEAP, 2023.

SILVA, Clemildo A. *Proyecto político-evangélico in Brasil: suas consecuencias para la laicidade y el diálogo inter-religioso*. *Revista de Estudios Teológicos Pastorales*, v. 27, p. 1-12, 2022.

TALENTO, Aguirre. PSOL quer que CPI investigue igrejas evangélicas suspeitas de financiar 8/1. *UOL Notícias*, 2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/aguirre-talento/2023/06/03/psol-quer-investigar-financiamento-de-igrejas-evangelicas-na-cpi-do-81.htm>. Acesso em: 20 out. 2024.

Submissão 21/10/2024

Aprovação 12/05/2025